



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 5.437/2017

(de 21 de novembro de 2017)

AS COMISSÕES DE
S.S. em 22/11/17
PRESIDENTE

DÁ DENOMINAÇÃO A ESPAÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Art. 1º - Fica denominado " **BOULEVARD VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS**, o Boulevard que será construído na Avenida Professor Carvalho Pinto, próximo a passagem da Estação de Caieiras CPTM., neste Município.

Art. 2º - Da placa indicativa deverá constar: **"BOUVELARD VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS"**.

§ 2º - Integrará a presente lei, a biografia do homenageado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das disposições próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 22/11/2017
PRESIDENTE


EUDES DE OLIVEIRA SANTOS MEIRA-
VEREADOR

BIOGRAFIA DO VEREADOR APARECIDO CORREA DE CAMPOS

Nascido em 22 de Setembro de 1.944, na cidade de São Paulo, o vereador Aparecido Correa de Campos, de família simples, desde pequeno aprendeu na dureza da vida que o compartilhamento e a união sempre ajuda a vencer as batalhas e as durezas da vida. Por isso, desde pequeno sempre foi um ajudador.

Deixou de estudar cedo para trabalhar e ajudar no sustento da família que logo veio para Caieiras, adotando a cidade como sua terra, estando sempre pronto para atender e auxiliar os vizinhos, amigos e até desconhecidos, era sempre uma mão amiga estendida. Veio trabalhar na Prefeitura, como motorista de ambulância, onde logo se adaptou, ficando muito querido e requisitado, já que o motorista de ambulância, naquela época, fazia de tudo, desde carregar o doente, medicar com os primeiros socorros e furar filas para conseguir internações e socorros.

Versátil, prestativo e dedicado, "Cido", rapidamente ganhou notoriedade sendo convidado pelo então Prefeito Municipal Gino Dártora para concorrer a uma cadeira na Câmara Municipal, assumindo o seu primeiro mandato em 1976.

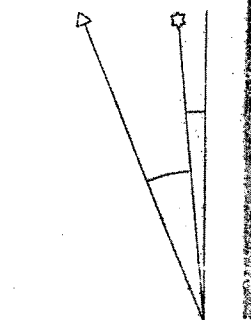
Graças a sua atuação em defesa dos menos favorecidos e apoio incondicional das questões sociais foi reeleito em 1983 e novamente para a 7ª Legislatura, de 1989 a 1992, sendo ainda Presidente da Câmara Municipal por duas vezes em 1979 e 1989, elegendo depois disso seu filho como sucessor que foi vereador por 12 anos seguidos.

Aparecido Correa de Campos, vítima de insuficiência pulmonar, morreu em 31 de janeiro de 2015, aos 70 anos de idade, quando após ter sido velado no plenário da Câmara Municipal de Caieiras, foi sepultado no Cemitério da Saudade, deixando uma trajetória de trabalho e de luta em favor da Cidade de Caieiras e especialmente das famílias carentes do Município.

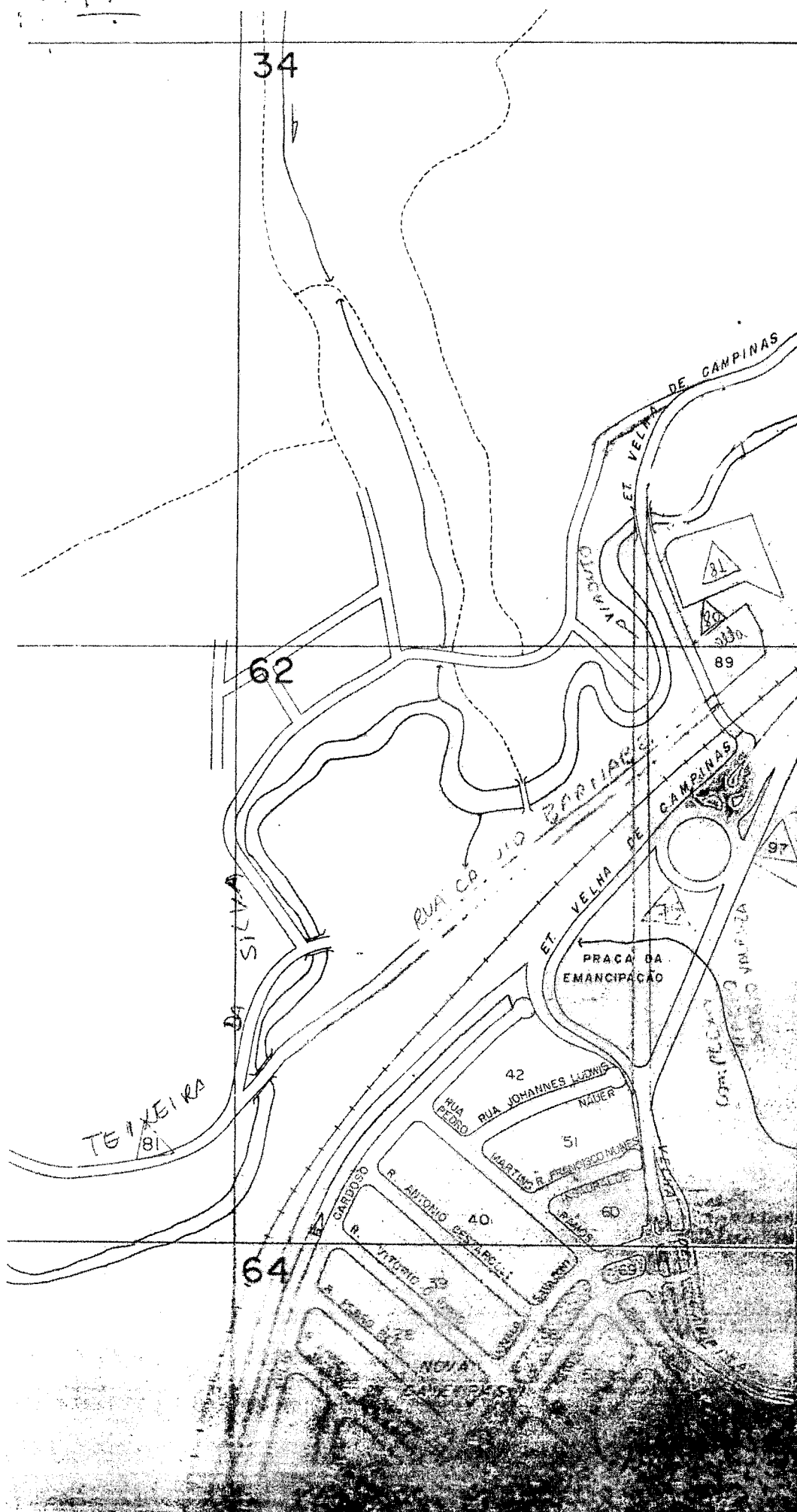
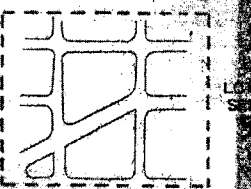
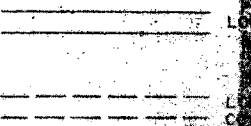
data do voo

VALORES CA

NM NG NQ



CONVENÇÕES



SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, **para que se nomeie o boulevard que será construído na Avenida Professor Carvalho Pinto, próximo a passagem da estação de Caieiras CPTM de Vereador Aparecido Correia de Campos.**

JUSTIFICATIVA: O pedido é uma homenagem ao ex Vereador e Presidente da Câmara de Caieiras que muito fez enquanto esteve a frente do legislativo por nossa Cidade.

Certa de poder contar com o apoio do senhor Chefe do Executivo em mais esta solicitação, agradeço antecipadamente.

... ..Câmara Municipal de Caieiras, 11 de Outubro de 2017

Vereador Eudes Meira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 4 7 2
(03 DE OUTUBRO DE 2011)

Dispõe sobre: **DÁ DENOMINAÇÃO A ESPAÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que, a Câmara Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, Prefeito do Município de Caieiras, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica denominado "**BOULEVARD SYLIUS OLIVEIRA DE ANGELIS**", o espaço de lazer localizado na Praça da Emancipação (de baixo do Viaduto), neste Município.

§ 1º – Da placa indicativa deverá constar: "**BOULEVARD SYLIUS OLIVEIRA DE ANGELIS**".

§ 2º – Integrará a presente lei, a biografia do homenageado.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes de execução desta Lei, correrão por conta das disposições próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de Outubro de 2011.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

AUTORIA DO VEREADOR: Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO (CALÉ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4472
(03 DE OUTUBRO DE 2011)

B I O G R A F I A

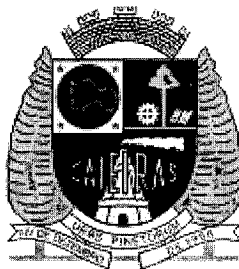
SYLIUS OLIVEIRA DE ANGELIS, filho de Humberto De Angelis e Dalila Oliveira De Angelis, irmão de Ana Luiza Oliveira De Angelis Carnahyba; nascido dia 06 de março de 1936 na cidade de São Paulo; órfão do pai Humberto, o então padastro professor Átila Mendes Carneiro veio à cidade de Caieiras por intermédio do amigo Dr. Armando Pinto onde se encantou com a cidade e fixou residência na Av. Dr. Armando Pinto nº 440 – Centro.

Conheceu sua esposa Marli Zacariotto De Angelis em um baile promovido na Fábrica Melhoramentos, namoraram por 3 anos, se casaram no dia 15 de março de 1968 na Igreja Nossa Senhora do Rosário, Bairro Barreiro, cidade de Caieiras. Tiveram 3 filhos; Glauco De Angelis, Priscila De Angelis Marco De Angelis e ficaram casados por 11 anos até a fatalidade de seu óbito.

Sylius era contador nas empresas do Grupo Votorantim e cursava o último semestre do curso de Ciências Contábeis na Faculdade Anchieta na cidade de Jundiaí. No dia 15 de Junho de 1979 quando retornava da Faculdade em seu carro, sozinho, fazendo sempre o mesmo percurso, ao atravessar a Estação Ferroviária de Caieiras, a cancela que bloqueia a passagem dos veículos não baixou, ocasionando um impacto fulminante. A colisão entre o trem expresso e o automóvel que Sylius conduzia resultou em seu falecimento imediatamente.

Sylius, pai e esposo honrado, homem integro e respeitoso deixou saudade e solidão na esposa Marli, até então com 32 anos de idade, deixando seus filhos Glauco com 10 anos, Priscila com 8 anos e Marco com 6 anos, os quais ainda residem no Município de Caieiras.

* * *

**LEI Nº. 4472 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011****DÁ DENOMINAÇÃO A ESPAÇO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado “**BOULEVARD SYLIUS OLIVEIRA DE ANGELIS**”, a espaço de lazer localizado na Praça da Emancipação (de baixo do Viaduto), neste Município.

§ 1º - Da placa indicativa deverá constar: “**BOULEVARD SYLIUS OLIVEIRA DE ANGELIS**”.

§ 2º - Integrará a presente lei, a biografia do homenageado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das disposições próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de outubro de 2011.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.